

**ATA NUMERO ONZE**

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, nas instalações da Junta de Freguesia da Marinha Grande, sita na rua 25 de Abril, nº 3, reuniu em sessão extraordinária o seu Executivo. Estiveram presentes a presidente Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas, a secretária Diana Margarida Pinheiro Gregório e os vogais: Maria Fernanda Mota Esperança Pereira, Manuel Santos Pereira Sandra Marisa Moleirinho Paulo, e Vitor Rainho Leal.-----

**ORDEM DO DIA**

**Ponto um:** Apreciação das competências da Junta de Freguesia atribuídas no âmbito da Lei 57/2019 de 30 de abril.-----

---

**Ponto um:** A Presidente da Junta de Freguesia apresentou ao executivo informação sobre a reunião tida com a senhora Presidente da Câmara, no transato dia 17, sobre a recente Lei 57/2019 de 30 de abril. Esta norma traz alterações às atribuições das Juntas de Freguesia. Neste âmbito de descentralização de competências a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou da reunião com a Secretaria de Estado da Administração Local e é do seu entendimento que as Juntas de Freguesia não deverão precipitar-se e que será de aguardar em 2019 e 2020 para se avaliar o que efetivamente deve ser descentralizado.-----

Analisado e debatido o assunto o Executivo entendeu emitir a recomendação infra, e remetê-la à Assembleia de Freguesia da Marinha Grande para apreciação e votação.-----

*“ Analisando o preceituado no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, e após reunião com a Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG) considera o Executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), reunido a 19 de junho de 2019, tratar-se de uma prática que mais não é do que uma transferência de encargos para as autarquias locais e conseqüentemente uma tentativa de desresponsabilização do Governo de serviços fundamentais às populações.*

*Após apreciação do quadro legal disponível sobre a transferência de novas competências aos órgãos das freguesias, verifica-se a ausência de informação sobre as reais exigências colocadas à implementação da medida já no decorrer*

do ano 2019, constituindo-se um cenário de incerteza tanto para as instituições como para os seus trabalhadores e conseqüente bom funcionamento dos serviços.-----

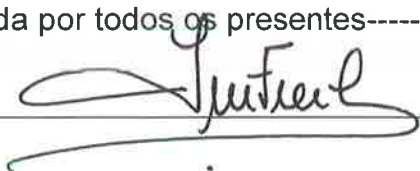
Mais considera o Executivo da JFMG, em estreita articulação com o Município, não estarem reunidas por ambas as partes, no quadro atual do seu funcionamento, ~~as condições materiais e humanas essenciais ao bom funcionamento e à execução de mais competências, tendo a Sr.ª Presidente da CMMG expressado a incapacidade do Município em assegurar a transferência de meios humanos à JFMG essenciais à acumulação de novas competências.~~-----

Finalmente, reitera a JFMG a sua disponibilidade para manter as responsabilidades e competências assumidas com o Município ao abrigo dos Acordos de Execução e Protocolos firmados. -----

Face ao exposto, o Executivo da JFMG recomenda, **por unanimidade**, à Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, a não aceitação das competências constantes do DL 57/2019, de 30 de abril, com relação aos anos 2019/2020, por não estarem reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais necessárias para o pleno e responsável exercício das mesmas”-----

Por nada mais haver a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes-----

Presidente: \_\_\_\_\_



Secretária: \_\_\_\_\_

A Vogal \_\_\_\_\_



A Vogal \_\_\_\_\_



O Vogal \_\_\_\_\_

Luís Esperança

O Vogal \_\_\_\_\_

